

RESOLUÇÃO N.º 066/2008

Súmula: Aprova proposta de Regulamentação de Benefícios Eventuais previstos no Art. 16 da Lei Municipal nº 10.558/2008

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº 8.742/93 e Municipal nº 6.007/94 e,

- Considerando a apresentação das propostas de regulamentação elaboradas pela comissão designada por este conselho, por meio da Resolução CMAS 59/2008 para os benefícios a que se refere o art. 16 da Lei 10.558/2008, exceto o Cupom de Alimentação, já regulamentado;
- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 18 de dezembro de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as propostas elaboradas sob a forma de minutas de decreto a serem encaminhadas para o Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito para regulamentação dos seguintes Benefícios Eventuais, na forma do art. 16 da Lei nº 10.558/2008:

- a) Auxílio Natalidade;
- b) Auxílio Funeral;
- c) Benefícios Eventuais não monetários, como: fotos para documentos, 1ª e 2ª vias de documentos (certidão de nascimento, certidão de casamento, atestado de óbito e certidão de casamento com averbação, carteira de identidade e CPF); e
- d) Benefício Eventual não monetário de passagem (terrestre) urbana, intermunicipal e interestadual.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 18 de dezembro de 2008.

Adriana Aparecida dos Santos
Presidente